

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei Nº. 322/97.

Lei nº 322/97 que restabelece o Orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e dá outras providências.

ÉSIO VICENTE DE MATOS, Prefeito do Município de Água Clara - MS, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica restabelecido o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara-MS, para o exercício de 1997.

Art. 2º- Com o restabelecimento do Orçamento pelo "caput" desta Lei, fica transferido as dotações existentes no Orçamento da Prefeitura Municipal codificada no seguinte programa:

02.06-13.75.428.2.24, apresentado no balancete do mês de julho de 1997, para o Fundo Municipal de Saúde:

	Orçada	Acumulada	Diferença
3111- Pessoal Civil	360.000,00	359.553,18	446,82
3120- Mat. de Consumo	68.000,00	67.412,30	587,70
3131- Rem.Serv.Pessoais	10.000,00	1.180,00	8.820,00
3132- Out.Serv.e Encargos	37.000,00	36.339,39	660,61
3231- Subv.Sociais	4.000,00		4.000,00
3232- Subv.Economicas	1.200,00		1.200,00
3255- Assist.Med.Hosp.	10.000,00	820,00	9.180,00
3259- Out.Transf.Pessoas	10.000,00		10.000,00
4120- Equip.Mat.Permat.	10.000,00	1.850,24	8.149,76
Soma	510.200,00	467.155,11	43.044,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º- As Suplementações ao atendimento das dotações restabelecidas por esta Lei correrão por conta do Orçamento do Município.

Art. 4º- Fica estabelecida que a receita do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, será:

	Orçada	Acumulada	Diferença
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			
1700.00.00 Transf.Correntes			
1710.00.00 Transf.Intragover.			
1713.00.00 Transf.do Município	510.000,00		42.844,89
1760.00.00 Transf.de Convênios	200,00		200,00
Soma	<u>510.200,00</u>	467.155,11	<u>43.044,89</u>

Art. 5º- A presente Lei, entrará em vigor, nesta data com efeitos a partir de 1º. de Agosto de 1997.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS,
17 de Setembro de 1997.


ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal